

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 423/2025	2
Portaria Nº 424/2025	3
Portaria Nº 425/2025	4
Portaria Nº 426/2025	5
Portaria Nº 427/2025	6
Portaria Nº 428/2025	7
Portaria Nº 429/2025	8
Portaria Nº 430/2025	10
Portaria Nº 431/2025	11
Portaria Nº 432/2025	12
Portaria Nº 433/2025	13
Portaria Nº 434/2025	14
Portaria Nº 435/2025	15
Lei Nº 3977	16
Lei Nº 3978	18
Lei Nº 3979	19

19 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 127

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 423/2025

Nomeia Assessor Amplo II.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a Senhora **RAISSA GABRIELLA MOREALE**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Amplo II, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 424/2025

Exonera Auxiliar de Creche.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora YESKA EDUARDA FANELI ZANIBONI do cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, nomeada pela Portaria nº 144/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 425/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
SANDRA LUZIA SIMON.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **SANDRA LUZIA SIMON**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/03/2007 a 29/02/2012, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 06/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 426/2025

Exonera Agente Comunitário de Saúde.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora KARINA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pela Portaria nº 227/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 07 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 427/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
ALEXANDRA DE MATOS.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **ALEXANDRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 07 de Agosto de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 428/2025

Nomeia a Senhora **KARINA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o Cargo de Agente de Saúde.

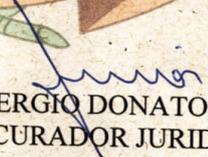
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 73, VI, da LOM, c.c. o art. 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a Senhora **KARINA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**, CPF nº 309.949.758-48 para exercer o cargo de Agente de Saúde, em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público nº 01/2021, realizado em 19/12/2021 e homologado em 18/01/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 429/2025

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Santa Adélia para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2254 de 05/06/2002, publicada em 16/06/2002.

CIRO CESAR COSTA, prefeito municipal de Santa Adélia, usando de suas atribuições legais, e

Considerando: o artigo 1º da Lei Municipal 2254 de 05/06/2002, e, os parágrafos 1º a 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal 2601, de 27/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG Nº	Nº Reg Func.	Formação	Função	Cargo	Nº Cred
Larissa Alves de Paula Espejo	40.820.993-8	CRMV/SP 39690	Superior	Médica Veterinária	Médica Veterinária	016
Eliana de Aquino Bereta	21.634.434-7	COREN 258578	Superior	Coordenador da Equipe	Enfermeiro	017
Leonardo Augusto dos Santos	44.514.844-5	CREA 5069972954	Superior	Engenheiro Civil	Eng. Civil	004
Dra. Leticia Magati Antonioli	47.767.300-4	CRM 2089.302	Superior	Médica	Médica	014
Tatiana Gaspar Duarte Antonieto	28.207.040-0	CRF 27871	Superior	Farmacêutica	Farmacêutica	007
Alexandra Silva dos Santos	20.851.847	-0-	Médio	Apoio Administrativo	Aj. Serv. Gerais	013
Beatriz Aparecida Pereira Moreira	26.376.437-9	-0-	Médio	Agente de Saúde	Agente de Saúde	023
Maria Eduarda Carreira Ramos	58.343.035-1	-0-	Médio	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	024
Juliana Roberta Lopes Dias	30.405.274-7	-0-	Médio	Apoio Administrativo	Aj. Serv. Gerais	025

④



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- Art. 2º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária de Santa Adélia – EVISA – a Senhora ELIANA DE AQUINO BERETA.
- Art. 3º - - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.
- Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.
- Art. 5º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no Decreto Municipal nº 2601/2020, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 088/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 430/2025

Exonera Assessor Amplo I.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora VALÉRIA DE CÁSSIA CAZON do cargo em Comissão de Assessor Amplo I, nomeada pela Portaria nº 246/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 431/2025

Desliga Servidor do cargo abaixo relacionado, do serviço público municipal, em virtude de Aposentadoria pelo I.N.S.S.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 73, VI da L O M,

RESOLVE desligar o Servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime Estatutário, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme a comunicação neste sentido, expedida pelo citado órgão:

NOME	RG Nº	Pis/Pasep	Cargo	Nº Benefício INSS	Data Aposentadoria	Data Concessão	Data Rescisão
ALCEU FERNANDES DA SILVA	19.334.472-5	12314383763	Motorista de Veículos Especializados	722834132-6	08/07/2025	09/08/2025	14/08/2025

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 14 de Agosto de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 432/2025

Nomeia Assessor Amplo II.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a Senhora **VALÉRIA DE CASSIA CAZON**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Amplo II, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 14 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 433/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
ADRIANO CAIRES RAVAZI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **ADRIANO CAIRES RAVAZI**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 434/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor **LUIZ CARLOS MARQUES LÁZARO**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **LUIZ CARLOS MARQUES LÁZARO**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Agosto de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 435/2025

Transfere Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir, retroativo a 11/08/2025, o seguinte servidor:

FABRICIO ELIAS DA SILVA, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 18 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3977 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais em Situação de Rua no Município de Santa Adélia e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Adélia, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais em Situação de Rua, com o objetivo de arrecadar e distribuir gratuitamente ração e demais itens destinados à alimentação, higiene e bem-estar de animais em situação de abandono.
- Art. 2º - O Banco de Ração e Utensílios será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde ou outra que o Poder Executivo definir, podendo contar com apoio de:
- I - Órgãos públicos e entidades da administração indireta;
 - II - Organizações da sociedade civil protetoras de animais;
 - III - Voluntários e entidades privadas;
 - IV - Doações da população em geral.
- Art. 3º - Os itens arrecadados poderão ser oriundos de:
- I - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
 - II - Convênios e parcerias com empresas, supermercados, clínicas veterinárias e outros;
 - III - Recursos orçamentários próprios, previstos no orçamento municipal.
- Art. 4º - A distribuição dos produtos será destinada exclusivamente a:
- I - Entidades ou protetores independentes cadastrados que comprovem atuação voluntária no cuidado de animais em situação de rua;
 - II - Abrigos e lares temporários reconhecidos pela municipalidade.
- §1º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os critérios de cadastramento, retirada, fiscalização e prestação de contas.
- §2º Fica vedada a comercialização dos itens recebidos por meio deste programa, sob pena de exclusão definitiva do cadastro e outras sanções legais.
- Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas para incentivar a doação de ração e utensílios, bem como divulgar os resultados e prestação de contas do programa.
- Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizado a abertura de créditos adicionais, ou suplementações se necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 05 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br
comunicacao@santaadella.sp.gov.br

www.santaadella.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3978 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
(Projeto de Lei nº 047/2025 – De autoria do Vereador Altair Pavani)

**DENOMINA ANTONIO CURTI, “NINIM”,
O QUIOSQUE QUE ESPECIFICA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica denominado **Antonio Curti, “Ninim”**, o quiosque municipal localizado na Praça Carlos Botelho do Amaral, no Distrito de Botelho.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 05 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3979 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 046/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI E JOSÉ EDUARDO AGUIAR)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, a título de adicional, da parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional recebida anualmente do Fundo Nacional de Saúde – FNS, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, que estejam em efetivo exercício de suas funções no município, conforme previsto na Lei Federal nº 12.994/2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez ao ano, no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, diretamente na conta dos servidores beneficiários.

§ 2º Farão jus ao incentivo os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções à época do pagamento.

§ 3º O servidor que estiver afastado ou licenciado não terá direito ao repasse, salvo nas hipóteses de licença maternidade e licença para tratamento de saúde inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Os valores repassados nos termos desta Lei têm natureza indenizatória e não serão incorporados à remuneração dos servidores, nem utilizados para cálculo de qualquer outra vantagem funcional ou previdenciária.

Art. 3º O incentivo financeiro adicional somente será repassado enquanto houver repasse da União ao Município. Cessado o repasse federal, fica automaticamente extinta a obrigação do Município quanto ao pagamento deste incentivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 05 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO